

REGULAMENTO – CONCURSO RAINHA 112º KERB DE PIRATUBA (CATEGORIA ADULTA)

1. Da Inscrição

1.1 – Do Prazo da Inscrição

As entidades poderão inscrever sua candidata até o dia 28 de novembro de 2025, das 08h às 11h e das 13h30 às 17h, junto à Fundação de Cultura e Eventos, situada na Rua Florianópolis, 246, anexo ao Centro de Eventos de Piratuba

1.2 – Dos Documentos

No ato da inscrição da candidata, esta deverá apresentar:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência.

1.3 – Dos Requisitos Necessários

1.3.1 – Ter no mínimo 16 anos completos e no máximo 25 anos completos até o dia da realização do concurso (09/01/2026).

1.3.2 – Residir no município há, no mínimo, 1 (um) ano, e não ter recebido anteriormente o título de Rainha do evento.

1.3.3 – Para o desfile de competição, o traje deverá ser tradicional da cultura piratubense, sem o uso de avental e não podendo ser confeccionado em veludo.

1.3.4 – Realizar uma breve locução em língua portuguesa, podendo conter frases em língua alemã, sobre o KERB e a entidade que representa.

1.3.5 – O texto apresentado deverá ter, no máximo, 2 (dois) minutos, com tolerância de



até 20 segundos. Após esse limite, será descontado 0,10 ponto da nota de “Apresentação” a cada 20 segundos excedentes.

Exemplo de desconto por tempo excedente:

- 2min20s = tolerado (sem desconto)
- 2min21s a 2min40s = -0,10
- 2min41s a 3min = -0,20
- E assim por diante.

1.4 – Das Entidades

1.4.1 – No ato da inscrição, a entidade assinará, juntamente com a candidata, um TERMO DE RESPONSABILIDADE, comprometendo-se que, se eleita Rainha ou Princesa, a candidata participará de todas as festividades e compromissos oficiais relacionados à promoção do KERB, bem como estará presente durante as festividades do 112º KERB, de 09 a 17 de janeiro de 2026.

A Rainha e/ou Princesas, sempre que convocadas, deverão representar o município, trajadas adequadamente com vestimenta tradicional.

2. Da Responsabilidade e Comprometimento das Candidatas Eleitas

2.1 – O título de **RAINHA DO 112º KERB DE PIRATUBA** é o mais alto posto de representação feminina da cultura e tradição local.

2.2 – A Rainha deverá ser exemplo de postura, responsabilidade, dedicação e respeito, atuando como porta-voz do evento, da história e da cultura de Piratuba.



2.3 – A presença da Rainha e das Princesas será obrigatória sempre que convocadas, incluindo:

- Aberturas de festas e programações culturais;
- Entrevistas e ações de divulgação;
- Participações em desfiles, festas típicas e feiras;
- Representações institucionais, culturais e turísticas.

2.4 – A agenda da Rainha deverá estar alinhada com a Fundação de Cultura e Eventos e a Secretaria de Turismo, priorizando os compromissos oficiais.

2.5 – A ausência não justificada poderá gerar advertência formal. Em caso de reincidência ou conduta inadequada, poderá haver perda do título.

2.6 – A entidade deve esclarecer à candidata, à sua família e, se necessário, ao seu empregador, que a função exige ampla disponibilidade e envolvimento durante o mandato.

2.7 – Durante o reinado, é obrigatória a manutenção de postura ética, educada, cordial e respeitosa, refletindo os valores do povo piratubense.

2.8 – Toda participação oficial exige o uso de traje típico oficial, ou outra conforme orientação da Fundação de Cultura e Secretaria de Turismo.

3. Dos Critérios de Avaliação

3.1 – A comissão julgadora avaliará:

- Apresentação (postura, oratória, clareza e tempo de discurso);
- Beleza;
- Desenvoltura;



- Simpatia.

Nota: O discurso será avaliado dentro do critério “Apresentação”.

Descontos serão aplicados conforme o tempo excedente do discurso.

3.2 – As notas serão atribuídas em escala de **05 a 10 pontos**, podendo ser fracionadas (ex.: 8,5 – 9,1).

4. Do Desfile

4.1 – A ordem do desfile será definida por **sorteio** na apresentação oficial.

4.2 – Etapas do concurso:

- Desfile em conjunto;
- Desfile individual com apresentação (discurso);
- Novo desfile em conjunto.

5. Do Resultado

5.1 – Serão proclamadas:

- Rainha do 112º KERB
- Duas Princesas do 112º KERB

6. Do Desempate

6.1 – Em caso de empate, será considerada vencedora a candidata com maior idade.



7. Regras Adicionais e Vedações

7.1 – Não será permitida a inscrição de candidatas casadas ou que sejam mães.

7.2 – Após eleitas, Rainha e Princesas não poderão fazer divulgação comercial ou publicitária para empresas privadas, a não ser que autorizadas oficialmente pela Fundação de Cultura e Eventos e Secretaria de Turismo.

7.3 – A produção do traje, adereços, maquiagem e cabelo deve, preferencialmente, ser realizada na cidade de Piratuba, incentivando o comércio e a cultura local.

8. Dos Casos Omissos

8.1 – Serão resolvidos pela Comissão Organizadora, juntamente com a Fundação de Cultura e Eventos e Secretaria de Turismo Piratuba.

Observações Finais

Solicita-se às entidades que se certifiquem de que a candidata, seus responsáveis e empregadores estejam cientes das responsabilidades e compromissos oficiais.

O título de Rainha do Kerb é uma função de honra, que exige dedicação e envolvimento verdadeiro na promoção da cultura, do turismo e da comunidade piratubense.



1. TERMO DE COMPROMISSO

CONCURSO RAINHA 112º KERB DE PIRATUBA

Eu, _____,
nascida em / / , portadora do CPF nº _____, residente no município de Piratuba, representante da entidade _____,

declaro, para os devidos fins, que **tenho pleno conhecimento e aceito integralmente o REGULAMENTO do Concurso Rainha do 112º KERB de Piratuba**, e comprometo-me a:

1. Participar **obrigatoriamente** de todos os compromissos oficiais, eventos e atividades de divulgação antes, durante e após o evento, conforme cronograma da **Fundação de Cultura e Eventos e Secretaria de Turismo**;
2. **Representar com ética, responsabilidade e postura** a minha entidade, o município de Piratuba e a cultura local durante todo o período do reinado, caso eleita;
3. Manter-me disponível e comprometida com as atribuições exigidas pelo título de **Rainha ou Princesa**, ciente de que se trata de uma **função de representação pública e cultural**;
4. Utilizar **vestimentas típicas** nos eventos e compromissos oficiais, conforme orientação da organização;
5. Respeitar os prazos, horários, normas e diretrizes definidas pela Comissão Organizadora;
6. Aceitar que **faltas não justificadas**, descompromisso com a função ou condutas inadequadas poderão acarretar **advertência ou perda do título**, conforme decisão da organização.

Declaro ainda que **minha entidade, meus familiares e, se aplicável, meus empregadores, estão cientes da responsabilidade que assumo**, e que disponho de tempo e condições para honrar este compromisso.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Piratuba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata: _____

Assinatura do Responsável pela Entidade: _____

Assinatura da Fundação de Cultura e Eventos: _____



2. FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO RAINHA 112º KERB DE PIRATUBA

(Preenchimento obrigatório no ato da inscrição)

DADOS DA CANDIDATA

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: // _____
- Idade (em 09/01/2026): _____ anos
- RG: _____
- CPF: _____
- Endereço completo: _____
- Bairro: _____
- Cidade: _____
- Telefone/WhatsApp: (____) _____
- E-mail (se tiver): _____

DADOS DA ENTIDADE REPRESENTADA

- Nome da entidade: _____
- Responsável pela entidade: _____
- Telefone de contato: (____) _____



DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (marcar com ✓)

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de residência
- Termo de Compromisso assinado

Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estou ciente do regulamento e das responsabilidades do concurso.

Assinatura da candidata: _____

Assinatura do responsável pela entidade: _____

Assinatura da Fundação de Cultura e Eventos: _____

